



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

EDITAL Nº 1/2021/PÁTIO-RO

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia – SPRF/RO através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, nos pátios administrados pela Regional do Estado de Rondônia, **classificados como conservado (recuperáveis para circulação), sucata (para reciclagem de peças, com numeração de motor e câmbio inservíveis)**, com fundamento: na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos e bens; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata e na PORTARIA Nº 25/2016 - NUAT-RO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, conforme processo nº 08671.007257/2016-77 (nomeia comissão regional) e 08671.012720/2017-83 (contratação leiloeiro) e demais especificações contidas neste Edital.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão será realizado de forma exclusivamente *eletrônica*, pelo Leiloeiro Oficial - **EVANILDE AQUINO PIMENTEL** - JUCER 015/2009, Contrato Administrativo nº 012/2017, com Termo Aditivo nº 001.

1.2. Os procedimentos serão feitos *online*, através da Internet, nos quais os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site www.rondonialeiloes.com.br, administrado pelo Leiloeiro Oficial contratado.

1.3. **DATAS DO LEILÃO:** Conforme cronograma descrito no Itens 2.

1.4. **MUNICÍPIO DOS PÁTIOS ONDE ESTÃO ARMAZENADOS OS ITENS:** Porto Velho, Humaitá, Nova Mamoré, Itapuã do Oeste, Ariquemes, Jaru, Ji Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena localizados nos Estados de Rondônia e Amazonas.

1.5. **HORÁRIO:** Conforme descrito no item 2. (Horário de Brasília).

1.5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e desta forma serão registradas.

1.6. **CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO:** Será aberta em horário de expediente das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00. A visitação ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no item 3, para todos os veículos, sendo que para os veículos leiloados como sucata, além do período descrito nesta alínea, haverá nova fase de visitação, definido no cronograma do item 3, onde só participará as empresas credenciadas/cadastradas no ramo de atividade de reciclagem e ou ferro velho conforme preconiza a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

1.6.1. **Locais da visitação:**

Leilão nº 01 e nº 2 - (Anexo I)

PÁTIO	NOME FANTASIA	LOCALIDADE/PÁTIO (abertas à visitação)
1ª DEL UOP 01, 02	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Av. Mamoré, 673, Três Marias, Porto Velho, RO. tel (69) 3224-2272 e (69) 99209-6878
1ª DEL UOP 03	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Rua das Flores, 1504-b, Bairro São Cristóvão, CEP 69800000- Humaitá, AM tel. (97) 984212196
1ª DEL UOP 04	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Av. Desidério Domingos Lopes s/n, bairro São Francisco Climaco, Nova Mamoré/RO Tel (69) 984007902
2ª DEL UOP 01	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Rua José Odilon Rios, 629, Copas Verde, Ji-Paraná, RO, tel (69) 993991680
2ª DEL UOP 02	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	BR 364, KM 194, Setor Industrial, Pimenta Bueno, tel (69) 999040973
3ª DEL UOP 01	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Rua São Francisco, S/N, Bairro Trevo, Ariquemes, RO (69) 993989592
3ª DEL UOP 02	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Rua Belo Horizonte, 2580, Setor 01, Jarú, RO, tel (69) 993989549
3ª DEL UOP 03	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	BR 364, KM 604, s/n, Centro, Itapuã do Oeste, RO. tel (69) 992236232
4ª DEL UOP 01	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Rua Santa Terezinha, 420, Bairro Jardim Vilhena, Setor 37, Vilhena, RO. tel (69) 993989567

- 1.6.2. É permitida avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;
- 1.6.3. Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo;
- 1.6.4. A visitação poderá ser feita nos locais descritos no edital, item 1.6.1, com as respectivas identificação dos lotes;
- 1.6.5. A visitação ocorrerá com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro;
- 1.6.6. A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da respectiva detentora do pátio, com auxílio de equipe contratada/prepostos da leiloeira;
- 1.6.7. No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2. DO CRONOGRAMA DOS LEILÕES

2.1. Documentáveis:

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	PERÍODO DO LANCES / VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS - LEILÃO 01		PERÍODO DO LANCES DOCUMENTÁVEIS - LEILÃO 02		PERÍODO DO LANCES DOCUMENTÁVEIS - LEILÃO 03	
		Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.	Início do leilão/lances	Final do leilão/lances
Porto Velho, Humaitá, Nova Mamoré, Ariquemes, Itapuã do Oeste, Jarú, Ji Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena	Conforme Anexo e locais descritos no item 1.6.7.	07/06/2021 09h00 Horário de Brasília	14/06/2021 09h00 Horário de Brasília	21/06/2021 09h00 Horário de Brasília	28/06/2021 09h00 Horário de Brasília	05/07/2021 09h00 Horário de Brasília	21/07/2021 09h00 Horário de Brasília

2.2. Sucatas:

CIDADES ENVOLVIDAS0	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	PERÍODO DO LANCES (SUCATA) - LEILÃO 01-A	PERÍODO DO LANCES (SUCATA) - LEILÃO 04

		Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote	Início do leilão/lances	Final do leilão/lances
Porto Velho, Humaitá, Nova Mamoré, Ariquemes, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena	Conforme Anexo e locais descritos no item 1.6.7.	07/06/2021 09h00 Horário de Brasília	14/06/2021 09h00 Horário de Brasília	26/07/2021 09h00 Horário de Brasília	30/07/2021 09h00 Horário de Brasília

2.3. O encerramento do Leilão/fechamento dos lances, se dará na ordem cronológica dos lotes elencados no Anexo I, sendo concluso/declarado o vencedor de um lote a cada 30 (trinta) segundos, sucessivamente até encerrar a lista.

2.4. O lote será declarado o vencedor após 30 (trinta) segundos sem nenhum lance, portanto, cada lance se prorroga em 30 (trinta) segundos, podendo ser prorrogado de acordo com as respectivas disputas através dos lances.

2.5. Ao leiloeiro ou a Polícia Rodoviária Federal, não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com sítio eletrônico do leilão.

2.6. Em havendo falha na conexão do sitio www.rondonialeiloes.com.br, com a internet, onde todos os usuários não consegue acessar o sistema, o leilão será suspenso e reiniciado as 09h00 (horário de Brasília), no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3. DO CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO

Nº DO LEILÃO	CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS e SUCATA - LEILÃO 01,02, 03 e 01-A		SUCATA - LEILÃO 04	
			Início da visitação	Encerramento da visitação	Início da Visitação	Encerramento da Visitação
001/2021	Porto Velho, Humaitá e Nova Mamoré	Conforme Anexo	22/04/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)	24/04/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)	11/06/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)	11/06/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)
001/2021	Ji Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena	Conforme Anexo	15/04/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)	17/04/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)	07/06/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)	07/06/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)
001/2021	Itapuã do Oeste Ariquemes, Jaru	Conforme Anexo	19/04/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)	21/04/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)	09/06/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)	09/06/2021 09h00 às 13h00 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília)

4. OBJETO

4.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, dos veículos de terceiros classificados como documentáveis, sucata e sucata inservível, além de bens de terceiros que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias, nos pátios, sob a custódia da SPRF-RO.

4.2. A classificação dos lotes, ocorrerá durante o processo do presente leilão e constará em cada nota de arrematação a classificação do respectivo Lote ().

4.3. O objeto supracitado será leiloado em 4 fases consecutivas, integradas entre si, descritas abaixo:

4.4. (I) - **LEILÃO 01, 02 E 03: LEILÃO DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS.**

4.5. Serão leiloados os veículos na condição DOCUMENTÁVEIS, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance.

- 4.6. Os lances serão iniciados com valores da AVALIAÇÃO constantes no anexo. Se não houver oferta igual ou superior ao lance inicial, o lote será incluído no LEILÃO 02, sendo os lances iniciados com valores de 50% da AVALIAÇÃO, quando será arrematado pelo maior lance ofertado, conforme previsto no Art. 328, § 2º, do CTB.
- 4.7. Os lotes não arrematados no LEILÃO 02 serão encaminhados para o LEILÃO 03, e poderão ser arrematados por valor não inferior a 50% da AVALIAÇÃO, obedecendo o Art. 328, § 2º, do CTB. Recebendo lance nesse período, terá sua venda/arrematação concretizada vinte e quatro horas após o maior lance recebido, ou no encerramento do leilão, obedecido a forma que acontecer primeiro, sendo que, o arrematante será sempre aquele que ofertar o maior lance.
- 4.8. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo.
- 4.9. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
- 4.10. A SPRF/RO se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN Estadual, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor;
- 4.11. Os veículos que não atingirem o lance mínimo exigido para DOCUMENTÁVEIS serão leiloados no LEILÃO 04 em lotes na modalidade de SUCATA, conforme Artigo 328, § 3º, do Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, CTB.
- 4.12. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto aos respectivos DETRANs, para avaliar as questões de MÉDIA MONTA, pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda despesa e intervenção necessária para regularizá-la. O Órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVANs para consulta imediata.
- 4.13. A emissão da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento do valor/custo total da arrematação, só ocorrerá após confirmar o desembaraço documental do bem.
- 4.14. Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 4.15. A entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o desembaraço documental, em cumprimento a Resolução CONTRAN nº 623 DE 06/09/2016, Art. 26, e confirmado o pagamento do lance, tendo o arrematante 30 (trinta) dias para providenciar a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido.
- 4.16. O arrematante antes de iniciar os reparos, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN/RO, o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR). Ocorrendo inconsistências será cancelada a arrematação, devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referente ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá as expensas do arrematante. O serviço de guincho para retorno ao pátio PRF será responsabilidade da PRF, devendo o arrematante acompanhar ou indicar preposto para conferência da devolução. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação.
- 4.17. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas referentes a regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente.
- 4.18. A liberação dos **lotes** arrematados poderá ocorrer em qualquer delegacia ou unidade operacional da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Rondônia e na cidade de Humaitá/AM, após previamente agendados, com os seguintes endereços: Em Ariquemes, BR 364, Km 519; Ji Paraná - BR 364, Km 352; Vilhena, BR364 Km 0, todas em horário de expediente **considerando o fuso horário local**, 08h as 12h - 13h as 17h; Pimenta Bueno - BR 364, Km 208 - tel (69) 3211-7868; Jaru BR 364 Km 432 - tel (69) 3211-7854. Em Porto Velho, a liberação ocorrerá no pátio situado Av. Mamoré, 673, Três Marias, Porto Velho, RO. tel (69) 3224-2272 e (69) 99209-6878, no horário (09h00 as 13h00 - 14h00 as 17h30).
- 4.19. No momento da liberação, o arrematante receberá duas vias do Comprovante de Liberação de Veículo, sendo uma destinada ao pátio contratado e outra para regularização junto ao órgão executivo de trânsito, a Nota de Arrematação, com assinatura eletrônica, será enviada pela leiloeira no correio eletrônico (e-mail) do arrematante, em 03 (três) dias úteis, após a liberação.
- 4.20. O arrematante deve ter o máximo de atenção para as observações do lote que estão inseridas no sítio eletrônico do leilão, antes de confirmar o lance, principalmente a necessidade de substituição do bloco de motor, informação de restrição judicial, ou ocorrência de monta sobre o prontuário junto ao órgão de trânsito detentor do registro.
- 4.21. Os lotes com restrições judiciais e os registrados em outras Unidades da Federação terão o prazo de 90 dias para ser desembaraçados, para que a entrega do lote ocorra na forma prevista da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, período que o arrematante deverá aguardar o desembaraço documental, caso ocorra após os 90 dias, havendo interesse do arrematante, a venda poderá ser concretizada, desde que não esteja no próximo leilão.
- 4.22. (II) - **LEILÃO 01-A LEILÃO DE SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**

- 4.23. Serão leiloados os veículos na condição de SUCATA, com motor e câmbio inservível, nos moldes do art. 16, §2, inc. III da Resolução 623/2016 do CONTRAN, e os veículos na condição prevista no art. 328 parágrafo 3º, 16º e 18º, do CTB.
- 4.24. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que o lance inicial publicado no anexo do edital.
- 4.25. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do Órgão licitante.
- 4.26. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados.
- 4.27. Na inutilização do número do chassi deverão ser mantidos no mínimo os últimos 8 dígitos (VIS) a fim de possibilitar a identificação posterior e destruídos no mínimo os três primeiros dígitos.
- 4.28. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.
- 4.29. (III) - **LEILÃO 04: LEILÃO DE SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**
- 4.30. Serão leiloados os veículos não arrematados nos leilões anteriores constantes neste edital em que não houver arrematante interessado, e os veículos na condição prevista no art. 328 parágrafo 3º, 16º e 18º, do CTB.
- 4.31. Nessa fase, o arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que o lance inicial será o da AVALIAÇÃO, constantes nos anexos deste edital.
- 4.32. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do Órgão licitante.
- 4.33. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados.
- 4.34. Na inutilização do número do chassi deverão ser mantidos no mínimo os últimos 8 dígitos (VIS) a fim de possibilitar a identificação posterior e destruídos no mínimo os três primeiros dígitos.
- 4.35. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

5. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. I- Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS;
- 5.1.2. II- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS;
- 5.1.3. III- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA. Nesse caso, as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federação, em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN.
- 5.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 5.3. O cadastro deverá ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da sua participação em 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.4. O cadastro prévio do usuário é requisito obrigatório para a participação, pois o leilão ocorrerá só na forma *online*;
- 5.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Oficial - www.rondonia.leiloes.com.br.
- 5.6. São impedidos de participar do leilão:
- 5.6.1. I- Servidores da Polícia Rodoviária Federal;
- 5.6.2. II- O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;
- 5.6.3. III- Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.6.4. IV- O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar do leiloeiro ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na PRF/RO que atue na área responsável pelo leilão.

5.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5.8. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos documentáveis ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

5.8.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por representante, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.9. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sitio eletrônico do leilão e adquirir a permissão para efetuar lances nos respectivos lotes, são:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto e comprovante de endereço;

II - Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Para pessoas jurídicas e empresários individuais - CNPJ, registro comercial e contrato social;

IV - Para pessoas jurídicas e empresários individuais que possuem interesse em adquirir veículos classificados como sucata: CNPJ, registro comercial, contrato social, alvará de funcionamento, registro junto ao DETRAN, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014;

V - É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

6. DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

6.1. Os **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** e as **SUCATAS** de veículos a serem leiloados constituem lotes, conforme descrito no Anexo, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantias.

6.2. Por definição:

a) **VEÍCULO DOCUMENTÁVEIS, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. 15** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão seus débitos desvinculados até a data limite para transferência do veículo.

b) **SUCATA, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. 16** - são aqueles que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação.

6.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO
01	LOTE	Número do lote de cada veículo/sucata.
02	Município	Município onde está depositado o veículo/bem
03	PÁTIO	Número do pátio onde o veículo/bem poderá ser visitado
04	Num. Recolhimento	Número do documento que originou o recolhimento do veículo/bem
05	Ano/Fabricação	Ano de fabricação do veículo
06	Ano/Modelo	Ano modelo do veículo
07	Placa	Placa do veículo cadastrada no sistema RENAVAM
08	UF	Estado detentor do registro do veículo - DETRAN que está registrado.
09	MARCA E MODELO	Nome do fabricante e modelo fabricado.
10	COR	Cor predominante, conforme registro do veículo.
11	RENAVAM	Disponibilizados para consulta nos respectivos DETRANs, para verificação se há monta cadastrada.

12	VIS	Últimos 08 (oito) alfa numéricos do número VIN.
----	-----	---

6.4. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SPRF/RO ficará encarregada de encaminhar as respectivas fichas de identificação, edital e notas de arrematação.

6.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis no anexo deste Edital. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

6.6. As sucatas serão vendidas sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo a respeito delas qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos em conformidade com o Art. 32 da Resolução CONTRAN n. 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Artigo 35 da resolução supracitada.

6.8. Não havendo saldo de fundos suficientes para o pagamento dos todos os débitos exigíveis para circulação de veículos vinculados ao lote, a exemplo de licenciamento, multas, IPVA ou seguro obrigatório, a SPRF/RO expedirá ofício aos credores requerendo suas desvinculações.

6.9. O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado antes da confirmação dos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso seja necessário o cancelamento da arrematação.

6.10. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo do edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.11. As fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas, devendo o participante fazer uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visita pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

6.12. No caso de veículos documentáveis, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

6.13. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.

6.14. A SPRF/RO se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do Estado de Rondônia, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

6.15. A SPRF/RO através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital.

7. DADOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Em caso de Pessoa Física:

NOME COMPLETO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO						RG	CPF	E-mail	TELEFONE
	Rua	Bairro	Número	Cidade	UF	CEP				

7.1. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

7.2. **I** - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

7.3. **II** - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

7.4. **III** - Comprovante de endereço - original digitalizada ou fotografia colorida.

b) Em caso de Pessoa Jurídica, conforme Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014:

NOME COMPLETO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO						ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELO DETRAN, PARA AQUISIÇÃO DE SUCATA	CNPJ	E-mail	TELEFONE
	Rua	Bairro	Número	Cidade	UF	CEP					

7.5. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

7.5.1. I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

7.5.2. II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

7.5.3. III - Cópia do contrato social;

7.5.4. **IV - Para empresas que desejam credenciar-se para comprar sucatas**

7.5.4.1. Alvará de funcionamento: digitalizada ou fotografia colorida;

7.5.4.2. Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata, digitalizado ou fotografia colorida (conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;)

8. DOS LANCES

8.1. Os lances deverão ser ofertados *exclusivamente* na forma eletrônica;

8.2. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8.3. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real;

8.4. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.

8.6. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital;

8.7. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

8.9. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.10. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.11. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

8.12. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Art. 335 do Código Penal e nos Artigos 90 e 95 da Lei n. 8.666/1993.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

9.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, logo após o fim do leilão, após a quitação da GRU - constando o valor de arrematação e os valores da Comissão do Leiloeiro e encargos administrativos;

12.2. Considera-se quitada a GRU após a conferência do pagamento ser realizada por servidor do Departamento da Polícia Rodoviária Federal no SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União, que ocorrerá após 3 dias úteis o pagamento da GRU por parte do Arrematante.

12.3. Assumir os serviços de transferência/encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e, nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, entre outros existentes, em cumprimento ao artigo 25, § 4º O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão.

12.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SPRF/RO, isenta de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

12.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

12.7. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

12.8. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e a este Edital;

12.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao Órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito;

12.10. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12.11. Ter ciência que para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como documentáveis, o Arrematante, **antes de iniciar os reparos**, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN/RO, o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR). Ocorrendo inconsistências, ficar ciente que será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referente ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá as expensas do arrematante. O serviço de guincho para retorno ao pátio PRF será responsabilidade da PRF, devendo o arrematante acompanhar ou indicar preposto para conferência da devolução. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Lote.

12.12. Ter ciência que a Nota de Arrematação e entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o desembaraço documental e o pagamento do lance, sendo que esta será data a base para contagem do período de 30 (trinta) dias para que o arrematante providencie a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido

12.13. **Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento do veículo, conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 25 §4º da Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.**

13. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. Fornecer ao arrematante a nota de arrematação e/ou documento equivalente (termo de arrematação), que conterá no mínimo, o número do lote, identificação do veículo, o valor da arrematação, valor da comissão do leiloeiro, nome, endereço e CPF ou CNPJ do arrematante.

13.2. Observar todas as obrigações contidas no Contrato Administrativo nº 012/2017 e em seu Termo de Referência.

14. PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMISSÃO DO LEILÃO

14.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal sem gerar direitos ao arrematante;

14.2. A Comissão de Leilão deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

14.3. A baixa de veículos encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado; desta forma, a SPRF/RO exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

15. **DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RETIRADA E DESISTÊNCIA**

15.1. Os bens, objeto do presente **LEILÃO**, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados.

15.2. O pagamento dos lances será feito em reais (R\$) conforme descrito abaixo:

15.2.1. A GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada pela Polícia Rodoviária Federal será gerada com custo total da arrematação, obedecido o disposto no contrato do leiloeiro oficial.

15.2.2. O valor total do Lote arrematado consiste em: Valor do Arremate + Comissão do Leiloeiro (5% referente ao valor da arrematação).

15.3. Será enviado via correio eletrônico, no e-mail cadastrado do arrematante a GRU - Guia de Recolhimento da União, com vencimento no décimo dia após a data de emissão.

15.4. Após confirmação do pagamento da GRU que acontecerá no prazo de 04 dias úteis (prazo da rede bancária), será autorizada a retirada do lote.

15.5. O arrematante terá 25 dias corridos para retirada do lote, contados a partir da data de envio da GRU - Guia de Recolhimento da União. Após este prazo será iniciada a cobrança de diária de pátio, nos mesmos moldes do veículos retidos por infração de trânsito ou abandono. No caso de emissão de nova GRU, motivado por falha do arrematante, os prazos para cobrança de pátio, serão contados a partir da primeira emissão.

15.6. Antes da retirada dos bens, o dirigente da SPRF/RO poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros. Em qualquer das hipóteses será feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

15.6.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;

15.7. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica;

15.8. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro classificado no certame, não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o primeiro desistente responsabilizado na forma da lei.

15.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e retirada do bem;

15.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante e/ou partes;

15.11. Todos os lotes, sejam eles documentáveis ou sucata, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, na condição de CARGA, devidamente remontados, cujas as despesas serão de responsabilidade do arrematante.

16. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

16.2. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

16.3. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.4. O não pagamento do valor devido no prazo de vencimento implicará renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento da comissão do Leiloeiro e de multa de 5% caso de lance único e 20%, caso de disputa (dois ou mais lances), sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.5. A não retirada dos itens arrematados em até 30 dias do final do prazo estipulado no item 15.5., salvo por motivo gerado pela SPRF/RO, implicará abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, com retorno do item ao órgão responsável pelo leilão, que poderá realizar então novo processo de alienação.

17. **IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

- 17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 17.2. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental ou qualquer UOP (Unidade Operacional Policial) da SPRF/RO e dirigidas à Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia ou por email no endereço gestao.patios.ro@prf.gov.br, com identificação documental do impugnante recorrente, ou no próprio sistema do leilão.
- 17.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, ficando à arrematação suspensa até decisão;
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão do Leilão sito a Avenida Pinheiro Machado, 1276, Centro – Porto Velho/RO CEP 76.820-838, FONE: (69)3211-7800) ou demandado no endereço eletrônico gestao.patios.ro@prf.gov.br.
- 17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18. **DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL, DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

- 18.1. Este Edital estará disponível aos interessados: i
- 18.1.1. Mediante correio eletrônico, quando solicitado no respectivo e-mail: gestao.patios.ro@prf.gov.br.
- 18.1.2. *On line* - No site do LEILOEIRO OFICIAL - www.rondonialeiloes.com.br.
- 18.2. Maiores informações ou dúvidas sobre o leilão poderão ser esclarecidas presencialmente pela Comissão de Leilão da SPRF/RO, no endereço situada na Av. Mamoré, 673, Três Marias, Porto Velho, RO, com endereço eletrônico: gestao.patios.ro@prf.gov.br.

19. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos art. 35 e 36, da norma acima citada.
- 19.1.1. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 19.1.2. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos objeto deste leilão poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.
- 19.1.3. O prazo para a habilitação é a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 19.1.4. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e ou pagamento e antes de entregar da mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos itens, sendo que nessas situações não haverá ônus para o arrematante e o valor pago será devolvido integralmente
- 19.1.5. Em caso de Restrição Judicial imposta posterior à entrega do veículo, a SPRF/RO exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 19.1.6. As situações descritas nos itens 12.11 e 15.6 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

20. **DO FORO**

- 20.1. Fica eleita a Seção Judiciária de Rondônia (Justiça Federal), como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

JERFSON REGES RAMOS
Presidente da Comissão de Gestão de Pátio e Desfazimento de Bens de Terceiros

GILSON ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional Rondônia

ANEXO I

INFORMAÇÕES DOS ITENS LEILOADOS - Documento Sei nº 32021281

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JERFSON REGES RAMOS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/05/2021, às 13:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GILSON ALVES DE OLIVEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia**, em 04/05/2021, às 15:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **31797142** e o código CRC **3CC52BD9**.

0.1.

Avenida Pinheiro Machado, 1276 - Bairro Centro , Porto Velho / RO , CEP 76801-128
Telefone: (69) 3211-7840 - E-mail: gestao.patios.ro@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08671.011598/2020-23



SEI nº 31797142